

**Decreto Nº 769 - de 22 de Setembro de 2022**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 25.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1546, 22 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 ( vinte e cinco mil reais ) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.301.0104.2.0097-155 - 3.1.90.11.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	- - - - - R\$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	25.000,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	25.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	25.000,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>25.000,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.303.0923.2.0253-155 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL	- - - - - R\$	14.500,00
2.11.00.10.122.0040.2.0094-155 - 3.3.90.39.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE	- - - - - R\$	2.500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	17.000,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO		
2.11.01.10.301.0104.2.0097-155 - 3.1.90.13.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	- - - - - R\$	5.000,00
2.11.01.10.301.0104.2.0097-155 - 3.3.90.30.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	- - - - - R\$	1.500,00
2.11.01.10.301.0103.2.0103-155 - 3.3.90.36.00 PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	- - - - - R\$	1.300,00
2.11.01.10.301.0921.1.0217-155 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS	- - - - - R\$	200,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	8.000,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	25.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	25.000,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>25.000,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 22 de Setembro de 2022

\_\_\_\_\_  
Cloves da Silva Botelho  
Prefeito Municipal  
CPF: 291.348.036-53